



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 223/93

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Concede Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", por relevantes serviços prestados ao Município, aos Excelêntísimos Senhores: "ORLANDO PESSUTTI"; Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e "Dr. MARIO PEREIRA"; Digníssimo Secretário de Estado dos Transportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 09 de novembro de 1993.

  
MATHEUS PAULINO DA ROCHA

Prefeito Municipal

